



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 446– Itajá/RN, 07 de Outubro de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO

PODER EXECUTIVO

Francisco Siqueira de Brito
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

João Firmo Lopes
Presidente

Francisco das Chagas Silva
Vereador

Narciso Martins Xavier
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Francisco Neto da Silva
Vereador

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Maria do Socorro Dantas da Silva
Vereadora

Expediente:

Kayonara Medeiros de Brito Dantas
Secretária de Comunicação e Marketing
Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros





JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 446 – Itajaí/RN, 07 de Outubro de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 0168/2016-GAB

DISPÕE SOBRE A REITEGRAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO, Prefeito do Município de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos nº 0100056-20.2014.8.20.0163, da Comarca de Ipanguaçu, RN,

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR o servidor **GILENO MEDEIROS LOPES** ao quadro de Servidores Públicos Municipal de Itajaí, no cargo efetivo de Motorista, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 051/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Secretaria de lotação notificar o servidor reintegrado para iniciar o exercício de suas funções. Itajaí, RN, 04 de outubro de 2016.

FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO
 Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

REAVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-2016 - SRP

O Pregoeiro do Município de Itajaí/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 031-2016 - SRP, tipo menor preço por item, no dia 20/10/2016, às 14h00min, na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS ESCÂNERES, COMPREENDENDO TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUINDO DESLOCAMENTO DENTRO DE TODO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO EM REDES E INSTALAÇÃO DE NOVAS REDES ATRAVÉS DE CABEAMENTO E REDES WIFI EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 13h00min e no endereço eletrônico: <http://itaja.rn.gov.br/editais-ano-2016/>, o Edital e seus Anexos na íntegra.

Itajaí/RN, 07/10/2016.

Antonio Carlos Viana Balbino
 Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, PARA O TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO DO ANO EM CURSO.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O pregoeiro do município de Itajaí/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, teve como vencedores os licitantes abaixo:

P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 21.052.876/0001-51					
CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
52796	ROTA XI TURNO VESPERTINO - SAÍDA ÀS 12H30MIN DO SÍTIO SÃO FRANCISCO E SÍTIO NOVA CACHOEIRINHA PARA AS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APOS A LIBERAÇÃO DO COLEGIO TIPO DE VEICULO: VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LUGARES OBS.: 13KM EM ESTRADA RURAL E 08KM EM ASFALTO	ROTA	1.386	R\$ 4,10	R\$ 5.682,60
52798	ROTA XIII TURNO NOTURNO - SAÍDA ÀS 18H00MIN DO SÍTIO JIQUI PARA AS ESCOLAS DA	ROTA	990	R\$ 3,40	R\$ 3.366,00

	SEDE DO MUNICÍPIO, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APOS A LIBERAÇÃO DO COLEGIO TIPO DO VEICULO: PASSEIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 LUGARES OBS.: 7KM EM ESTRADA RURAL E 8KM EM ASFALTO				
52799	ROTA XIV TURNO NOTURNO - SAÍDA ÀS 18H00MIN DO SÍTIO MULUNGU DE DENTRO (PROXIMIDADES RESIDENCIA DO SR. WENDEL) PASSANDO PELO SÍTIO SAMBA QUIXABA, MULUNGU DE FORA (PROXIMIDADES DA RESIDENCIA SR. LELIS) ATE A ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APOS A CHEGADA DO ONIBUS COM OS ALUNOS QUE ESTUDAM NAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA TIPO DE VEICULO: PASSEIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 LUGARES OBS.: TRECHO COM 39KM ESTRADA RURAL E 9KM ASFALTO	ROTA	198	R\$ 4,40	R\$ 871,20
52795	ROTA X TURNO MATUTINO - SAÍDA ÀS 06H30MIN DO SÍTIO SÃO FRANCISCO E SÍTIO NOVA CACHOEIRINHA PARA AS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APOS A LIBERAÇÃO DO COLEGIO TIPO DE VEICULO: VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LUGARES OBS.: 13KM EM ESTRADA RURAL E 08KM EM ASFALTO	ROTA	1.386	R\$ 4,10	R\$ 5.682,60
52788	ROTA I TURNO VESPERTINO - SAÍDA ÀS 12H30MIN DO SÍTIO SANTA LUZIA, PASSANDO PELO SÍTIO PEDREIRA ATE A ESCOLA MARIA LINDALVA DA CUNHA, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APOS A LIBERAÇÃO DO COLEGIO TIPO DE VEICULO: MINIVAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 07 LUGARES OBS.: TRECHO TODO EM ESTRADA RURAL	ROTA	924	R\$ 3,50	R\$ 3.234,00
52792	ROTA VII TURNO MATUTINO - SAÍDA ÀS 06H20MIN DO SÍTIO MULUNGU DE DENTRO (PROXIMIDADES RESIDENCIA DA SRA. GALEGA) PASSANDO PELO SÍTIO SAMBA QUIXABA, MULUNGU DE FORA (PROXIMIDADES RESIDENCIA SR. LELIS) ATE A ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APOS A LIBERAÇÃO DO COLEGIO TIPO DO VEICULO: VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 08 LUGARES OBS.: TRECHO COM 33KM EM ESTRADA RURAL E 9KM EM ASFALTO	ROTA	2.772	R\$ 4,30	R\$ 11.919,60
52794	ROTA IX TURNO VESPERTINO - SAÍDA ÀS 12H40MIN DO SÍTIO COROA GRANDE (PROXIMIDADES RESIDENCIA DO SENHOR MANEZHINHO) PASSANDO PELO CARAU DA PISTA ATE A ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APOS A LIBERAÇÃO DO COLEGIO TIPO DO VEICULO: VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES OBS.: TRECHO TODO EM ASFALTO	ROTA	396	R\$ 3,85	R\$ 1.524,60
TOTAL					R\$ 32.280,60
F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 22.913.707/0001-21					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QTDE	TOTAL
52793	ROTA VIII TURNO MATUTINO - SAÍDA ÀS 06H40MIN DO SÍTIO COROA GRANDE (PROXIMIDADES RESIDENCIA	ROTA	792	R\$ 3,88	R\$ 3.072,96



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XV – Edição N.º 446 – Itajá/RN, 07 de Outubro de 2016

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

	DO SENHOR MANEZINHO) PASSANDO PELO CARAU DA PISTA ATE A ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APOS A LIBERACAO DO COLEGIO TIPO DO VEICULO: VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES OBS.: TRECHO TODO EM ASFALTO				
52797	ROTA XII TURNO NOTURNO - SAIDA AS 18H30MIN DO SITIO SAO FRANCISCO E SITIO NOVA CACHOEIRINHA PARA AS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICIPIO, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APOS A LIBERACAO DO COLEGIO TIPO DE VEICULO: VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LUGARES OBS.: 13KM EM ESTRADA RURAL E 08KM EM ASFALTO	ROTA	1.386	R\$ 4,08	R\$ 5.654,88
52791	ROTA VI TURNO VESPERTINO - SAIDA AS 12H20MIN DO SITIO MULUNGU DE DENTRO (PROXIMIDADES DA RESIDENCIA DO SR. WENDEL) PASSANDO PELO SITIO SAMBA QUIXABA, MULUNGU DE FORA (PROXIMIDADES DA RESIDENCIA DO SR. LELIS) ATE A ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APOS A LIBERACAO DO COLEGIO TIPO DO VEICULO: VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES OBS.: TRECHO COM 39KM ESTRADA RURAL E 9KM ASFALTO	ROTA	3.168	R\$ 4,12	R\$ 13.052,16
52789	ROTA IV TURNO MATUTINO - SAIDA AS 06H30MIN DO SITIO CACHOEIRA GRANDE ATE A ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APOS A LIBERACAO DO COLEGIO TIPO DO VEICULO: PASSEIO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 05 LUGARES OBS.: 20KM EM ESTRADA RURAL E 8KM EM ASFALTO	ROTA	1.320	R\$ 3,72	R\$ 4.910,40
52790	ROTA V TURNO MATUTINO - SAIDA AS 06H40MIN DO SITIO PEDREIRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, RETORNO PELO CAMINHO INVERSO LOGO APOS A LIBERACAO DO COLEGIO TIPO DO VEICULO: VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES OBS.: TRECHO TODO EM ESTRADA RURAL	ROTA	1.188	R\$ 4,25	R\$ 5.049,00
TOTAL					R\$31.739,40

ADJUDICADO em 06 de outubro de 2016.
Itajá/RN, 06 de outubro de 2016.

Antonio Carlos Viana Balbino
Pregoeiro

Edileuza Campos Feitosa

Apoio

Cleide Delfina da Silva

Apoio

TERMO ADITIVO

“Termo Aditivo Contratual celebrado entre o Município de Itajá-RN e a Senhora Edinalva Oliveira de Costa, CPF(MF): 059.485.944-16.-20, tendo por objeto a prestação de serviços”.
Processo Licitatório nº 053/2015
Pregão Presencial nº 032/2015
Contrato nº 333/2015

Quarto Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que se fazem a Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ sob o nº 01.612.395/0001-46, localizada a Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, CEP: 59513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Francisco Siqueira de Brito, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.526.414-34, com RG: 223.754, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Calazans, nº 111, Centro, Itajá/RN neste instrumento denominado simplesmente Contratante e empresa/pessoa física Edinalva Oliveira de Costa, inscrita no CPF (MF): 059.485.944-16 e RG nº 002.419.177, residente e domiciliada a Av. Canaã, 1461, Novo Horizonte – Assu/RN – CEP: 59650-000, onde firmam e condições o presente Termo Aditivo ao contrato prestação de serviços de tocada musical, para atender o Grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do centro de Referência da Assistência Social – CRAS Maria Isaura Lopes, do objeto primitivo formado em 09 de setembro de 2015, ora aditado, com alteração do Prazo de vigência, mantida as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – do Objeto.

Contratação de trio pé de serra (Pessoa Física ou Jurídica) composto por sanfona zabumba triângulo e cantor, no seguimento de forró, xote, xaxado e baião para realização semanal de tocada musical com duração mínima de 03 (três) horas para o Grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do centro de Referência da Assistência Social – CRAS Maria Isaura Lopes, da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social de Itajá/RN.

Cláusula Segunda – Da Vigência.

Fica alterada a vigência do Contrato nº 333/2015, prorrogando a mesma para o período de 29 de Setembro de 2016 até 29 de Dezembro de 2016, conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula Terceira – da Fundamentação Legal

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária:

PODER.....: 2 - EXECUTIVO

ÓRGÃO.....: 2.06.02 - SEC.MUN.DA PRO.HAB.DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

PROJ./ATIV.: 2.037 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – IDOSO

NATUREZA DAS DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – PF / 3.3.90.39 - Outros Serviços

de Terceiros – PJ

Fonte: 031

Dentro do vigente orçamento, segundo o Plano de classificação funcional e programática, e demais disposições contidas no artigo 55, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Da Ratificação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas.

Itajá/RN, 29 de Setembro de 2016.

Francisco Siqueira de Brito
Prefeito Municipal

Edinalva Oliveira de Costa
CPF (MF): 059.485.944-16
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

CPF:

CPF:



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 446 – Itajá/RN, 07 de Outubro de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE ITAJÁ

CNPJ 01.612.395/0001-46
 Praça Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59.513-000
 Fone (84) 3330-2255 gabinete@itaja.rn.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 175/2016

A Comissão de Licitação do Município de Itajá/RN, através do(a) MUNICÍPIO DE ITAJÁ, consoante autorização do(a) Sr(a) Francisco Siqueira de Brito, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA COM AR CONDICIONADO POLTRONA RECLINÁVEL TETO ALTO COM KM LIVRE E DOIS MOTORISTAS MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO COMBUSTIVEL DO CONTRATANTE

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Itajá, atendendo à demanda do(a) MUNICÍPIO DE ITAJÁ, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontrados são compatíveis com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social Valor
 F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME R\$ 7.800,00
Total Geral R\$ 7.800,00

Itajá-RN, segunda-feira, 8 de agosto de 2016

Edileuza Campos Feitosa
 Apoio

Bruna Kallyne de Medeiros
 Apoio

Antonio Carlos Viana Balbino
 Presidente da CPL



CAMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2016 - Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2016

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (Últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	543.919,86	0,00
Pessoal Ativo	543.919,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	543.919,86	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	14.330.124,93	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	3,80	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	7.738.267,46	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	7.308.363,71	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - inciso do parágrafo 1º do art. 59 da LRF))	6.964.440,72	

João Firmo Lopes
 PRESIDENTE

Clébia Lariza Lopes
 TESOUREIRA

RANIERI PAULO DA COSTA DANTAS
 CONTADOR

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal

Período de Referência: MAI a AGO/2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2016 Data: 04/10/2016 18:52:29 Pág.: 1/1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

Receita Corrente Líquida 14.330.124,93

DESPESA COM PESSOAL VALOR % SOBRE RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP 543.919,86 3,79

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) 7.738.267,46 54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 7.308.363,71 51,00

João Firmo Lopes
 PRESIDENTE

Clébia Lariza Lopes
 TESOUREIRA

RANIERI PAULO DA COSTA DANTAS
 CONTADOR



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XV – Edição N.º 446 – Itajá/RN, 07 de Outubro de 2016

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO